



RESOLUÇÃO Nº 004/2012

PROJETO PRÓ-SAÚDE III EM PARCERIA COM A UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXXV 135ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de março de 2012 **RESOLVE APROVAR** O PROJETO PRÓ-SAÚDE III EM PARCERIA COM A UNIVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 12 de março de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de
Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal